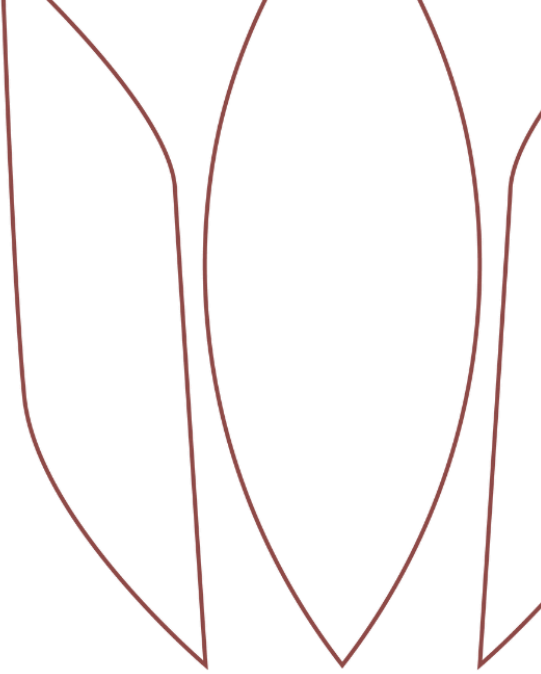




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Grupo JMT (Planalto Transportes Ltda)



Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027
Incidente n. 5022012-45.2021.8.21.0027
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria - RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO JMT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA - tem como objetivo narrar as informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de fevereiro de 2025, sendo que o RMA relativo ao mês de julho de 2021 (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5015904-97.2021.8.21.0027, partindo do já indicado no Relatório anterior (Evento 162):

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
1459 24/03/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5040922-52.2023.8.21.0027/RS
1460 27/03/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELA 04ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1461 01/04/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO REQUERENDO AUTORIZAÇÃO DAS RECUPERANDAS PARA INDICAR OS VEÍCULOS DE PLACAS ISS1451 E ISS1452 PARA GARANTIA DE EXECUÇÕES TRABALHISTAS, "EM RAZÃO DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO"
1462 02/04/2025	MAGISTRADO	NA R. DECISÃO, FOI DETERMINADO NO TÓPICO 1, O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO EVENTO 1406, DESPADEC1 E DO EVENTO 1406, DESPADEC1, OBSERVANDO AS CONSIDERAÇÕES APONTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (EVENTO 1435, PET1). NO TÓPICO 2, EXAROU CIÊNCIA ACERCA DO EVENTO 1435, PET1. DETERMINOU A INTIMAÇÃO POR MEIO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO NO EVENTO 1384, PET1, PARA CUMPRIMENTO DO DETERMINADO NO TÓPICO 3 DA R. DECISÃO. INTIMAÇÃO DOS CREDORES VIDROBUS VIDROS E PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA., SPLENDA PARUS REFEIÇÕES S.A., TOTVS S/A, POR MEIO DE SEUS PROCURADORES INDICADOS NO EVENTO 1396, PET1, EVENTO 1404, PET3 E EVENTO 1430, PET1, "DOS TERMOS DO ITEM 7 DA DECISÃO DO EVENTO 394, DESPADEC1, CERTIFICANDO-SE" (TÓPICO 4 DA R. DECISÃO DO REFERIDO EVENTO). NO TÓPICO 5, ACERCA DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS TERMOS DE PENHORA, O MAGISTRADO DETERMINOU O CANCELAMENTO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS RELATIVA AO PROCESSO N. 0001387-98.2013.5.04.0732, "OBJETO DO TERMO LANÇADO, EQUIVOCADAMENTE, NO EVENTO 1320, TERMOPENH1 E AINDA, DEVERIA O GRUPO RECUPERANDO DILIGENCIAR NA DEMANDA DE ORIGEM, SOLICITANDO O CANCELAMENTO EXPRESSO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E, POR CONSEQUENTE, QUE HOUVESSE A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO RECUPERACIONAL. NO TÓPICO 6, FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DA EFETIVA ORIGEM DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS MENCIONADOS NA R. DECISÃO E, HAVENDO RESPOSTA, QUE HOUVESSE INTIMAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. AINDA, NO TÓPICO 7, QUE TRATOU ACERCA DA RENOVAÇÃO DA FROTA E AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (EVENTO 1432, PET1, EVENTO 1438, PET1 E EVENTO 1447, PET1), O MAGISTRADO CONSIGNOU QUE: [...] "PONDERADAS AS MANIFESTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (EVENTO 1448, PET1) E PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO (EVENTO 1456, PROMOÇÃO1), NÃO VISLUMBRO ÔBICE À SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS, HAJA VISTA QUE JÁ AUTORIZADA A RENOVAÇÃO DE FROTA POR ESTE JUÍZO NO EVENTO 1369, DESPADEC1, SENDO QUE OS VEÍCULOS SUBSTITUÍDOS OBSERVAM A LIMITAÇÃO IMPOSTA NAQUELA DECISÃO. ADEMAIS, A RENOVAÇÃO DE FROTA SE DÁ COM O OBJETIVO DE AMENIZAR CUSTOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAR A QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE

		PASSAGEIROS, POR EXEMPLO. RESSALTO QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 66, DA LEI N.º 11.101/05, ASSIM COMO DEVERÁ O GRUPO DEVEDOR PRESTAR AS CONTAS, CONSOANTE DETERMINADO NO EVENTO 1369, DESPADEC1. DESTACO QUE AS ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS GRAVADOS COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SOMENTE PODERÃO SER OBJETO DE NEGÓCIO JURÍDICO SE HOUVER AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CREDOR FIDUCIÁRIO. DO CONTRÁRIO, NÃO HAVENDO AUTORIZAÇÃO, FICA VEDADA A ALIENAÇÃO". SOBRE OS OFÍCIOS DE EVENTOS 1387, EMAIL1 A EVENTO 1387, ANEXO3 E EVENTO 1389, EMAIL1 A EVENTO 1389, ANEXO3, BEM COMO DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO/INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (EVENTO 1431, PET1, evento 1449, PET1, evento 1458, PET2), O MAGISTRADO NO TÓPICO 8, DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO GRUPO RECUPERANDO E AINDA, DEVERIA O GRUPO RECUPERANDO NO MESMO PRAZO, ANTENDER O ITEM 2.3 DA PETIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE EVENTO 1448, PET1 E, SOBREVINDO A MANIFESTAÇÃO, QUE HOUVESSE INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. POR FIM, NO TÓPICO 9 DA R. DECISÃO, DIANTE DOS TEOR DAS PETIÇÕES DE EVENTO 1434, PET1, EVENTO 1460, OUT1, EVENTO 1461, PET1, DETERMINOU O MAGISTRADO QUE FOSSE INTIMADA A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
1463 02/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., REFERENTE AO EVENTO 1462
1464 02/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AO EVENTO 1462
1465 02/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À JMT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1462
1466 02/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À JMT AGROPECUÁRIA LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1462
1467 02/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, REFERENTE AO EVENTO 1462
1468 02/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À VEÍSA VEÍCULOS LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1462
1469 03/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5004998-43.2024.8.21.0027/RS
1470 09/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EDITAL N. 10080357607 - EDITAL SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM DA DEVEDORA - ART. 66, LEI 11.101/2005 - DISPONIBILIZADO NO D.E.: 10/04/2025
1471 09/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE EDITAL - EDITAL N. 10080357607 - EDITAL SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM DA DEVEDORA - ART. 66, LEI 11.101/2005 - DISPONIBILIZADO NO D.E.: 10/04/2025

1472 10/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO - EDITAL - NO DIA 10/04/2025 PRAZO DO EDITAL: 22/04/2025 PRAZO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO: 29/04/2025
1473 10/04/2025	TULIO HOLANDA DA SILVA	PETIÇÃO REQUERENDO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1474 11/04/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA INDICAR OS VEÍCULOS DE PLACAS ISS1451 E ISS1452, "PARA GARANTIA DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, COMPROMETENDO-SE A COMUNICAR NESTE FEITO TODAS AS VEZES EM QUE OS RESPECTIVOS VEÍCULOS FOREM OFERTADOS EM GARANTIA"
1475 12/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DOS EVENTOS 1463, 1464, 1465, 1466, 1467 E 1468, DIRIGIDA RESPECTIVAMENTE À FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA.; ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL; JMT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA; JMT AGROPECUÁRIA LTDA; PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E VEÍSA VEÍCULOS LTDA
1476 16/04/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	PETIÇÃO REFERENTE AO EVENTO 1464, NO QUAL OPINOU-SE PELA APRECIAÇÃO DA (DES)NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA O OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA E, "ENTENDENDO-SE PELA NECESSIDADE, SEJA TAL AUTORIZADO"
1477 16/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
1478 17/04/2025	CARLA VIVIANE LEMOS MONTEIRO	PETIÇÃO REQUERENDO A INCLUSÃO DO CRÉDITO, NO RESPECTIVO QUADRO PREFERENCIAL DOS CREDORES DA EMPRESA PLANALTO TRANSPORTES LTDA.
1479 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE MANDADO E AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, ENCAMINHADO PELA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
1480 24/04/2025	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO A CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1481 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REFERENTE AO EVENTO 1480
1482 25/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1481, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1483 25/04/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	PARECER REFERENTE AO EVENTO 1481 OPINANDO PARA QUE "SEJA RECONHECIDA COMO DESNECESSÁRIA A AUTORIZAÇÃO JUDICIAL POSTULADA PELAS RECUPERANDAS NOS EVENTOS 1461 E 1474; CASO O JUÍZO A ENTENDA NECESSÁRIA, OPINA PELO SEU DEFERIMENTO, NOS TERMOS SUPRA"
1484	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO

29/04/2025		
1485 30/04/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	PETIÇÃO INFORMANDO QUE DO EDITAL DISPONIBILIZADO EM 10/04/2025 E CERTIFICADO NO EVENTO 1470, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO
1486 30/04/2025	MAGISTRADO	DECISÃO AUTORIZANDO A INDICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS ISS1451 E ISS1452 COMO GARANTIA DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, "EM RAZÃO DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 66, DA LEI N.º 11.101/05". AINDA, O MAGISTRADO CONSIGNOU QUE COM A JUNTADA DO EDITAL PELO GRUPO DEVEDOR OU PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, "DESDE JÁ, VAI AUTORIZADA A PUBLICAÇÃO NO DJE".
1487 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AO EVENTO 1486
1488 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1486
1489 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À JMT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1486
1490 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À JMT AGROPECUÁRIA LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1486
1491 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, REFERENTE AO EVENTO 1486
1492 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À VEÍSA VEÍCULOS LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1486
1493 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1487, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
1494 30/04/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	PETIÇÃO REFERENTE AO EVENTO 1487, NO QUAL FOI EXARADA CIÊNCIA ACERCA DA R. DECISÃO DE EVENTO 1486, "TENDO SIDO DISPONIBILIZADA MINUTA EDITALÍCIA À SERVENTIA CARTORÁRIA NA DATA DE HOJE"
1495 02/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EDITAL N. 10081713009 - EDITAL SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM DA DEVEDORA - ART. 66, LEI 11.101/2005 - DISPONIBILIZADO NO D.E.: 05/05/2025
1496 05/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO - EDITAL - NO DIA 05/05/2025 PRAZO DO EDITAL: 13/05/2025 PRAZO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO: 20/05/2025
1497	MARIA JULIA FAISSAL CARDOSO	PETIÇÃO REQUERENDO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E A INCLUSÃO NO

06/05/2025		QUADRO GERAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS
1498 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS N. 5002681-07.2017.8.21.0031/RS
1499 08/05/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO REFERENTE AOS EVENTOS 1463, 1468, 1467, 1466 E 1465, NO QUAL FOI INFORMADO QUE UM NOVO LAUDO ESTÁ EM ELABORAÇÃO. AO FINAL, REQUEREU O RECEBIMENTO DA REFERIDA MANIFESTAÇÃO COM OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS
1500 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1492, DIRIGIDA À VEÍSA VEÍCULOS LTDA
1501 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1491, DIRIGIDA À PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
1502 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1490, DIRIGIDA À JMT AGROPECUÁRIA LTDA
1503 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1489, DIRIGIDA À JMT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
1504 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1488, DIRIGIDA À FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA.
1505 08/05/2025	GRUPO DEVEDOR	CIÊNCIA COM RENÚNCIA AO PRAZO REFERENTE AOS EVENTOS 1492, 1491, 1490, 1489 E 1488

As principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://fpsaj.com.br/>). Ademais, registra-se que a Assembleia Geral de Credores realizada na data de 18/04/2023 deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Devedor, conforme ata apresentada no Evento 990, tendo sido observada sua homologação no Evento 1140.

Da r. Decisão de concessão da Recuperação Judicial, foi interposto o Agravo de Instrumento n. 5387004-04.2023.8.21.7000, recebido sem efeito suspensivo, haja vista a ausência de requerimento em tal sentido. O recurso em questão buscava a reforma da decisão quanto à forma de pagamento dos credores trabalhistas, cujo prazo de pagamento é de 12 meses, e obteve julgamento favorável em 26/04/2024.

Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca das operações do Grupo, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Recuperando com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender de forma contínua a forma como se dá o exercício das atividades de cada empresa, sendo que as declarações anexas são apresentadas em complemento às documentações contábeis alcançadas pelo Grupo Recuperando.

Para a efetiva análise da documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As questões são tratadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

3.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

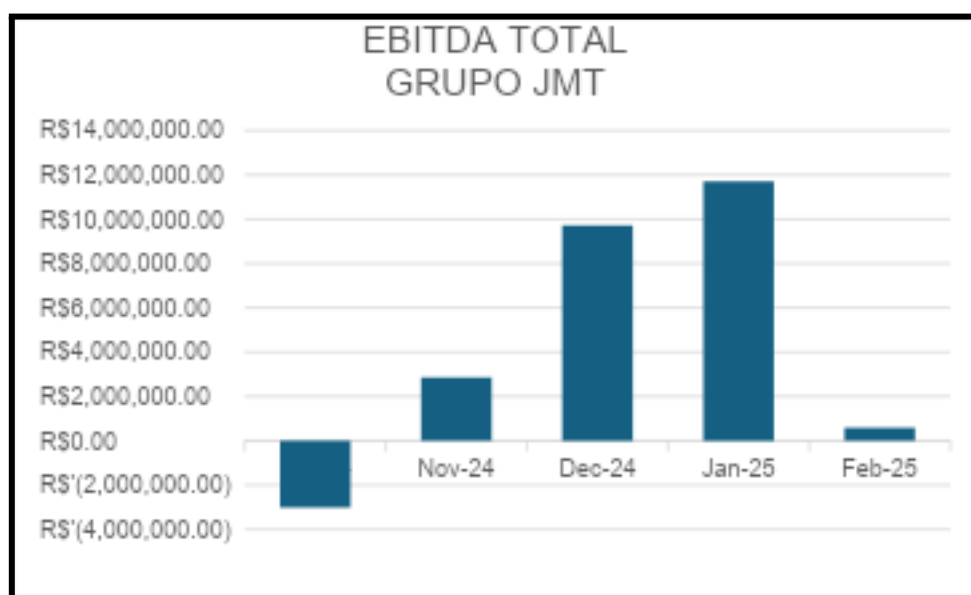
A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não apresenta receita mensal. A FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou faturamento de R\$ 186.728,31 no mês de Fevereiro/25. Por outro lado, sobre a PLANALTO TRANSPORTES LTDA observa-se retração no faturamento, em relação ao mês de Janeiro/25, de 18%, sendo

que a JMT AGROPECUÁRIA LTDA não registrou receita com vendas no mês de Fevereiro/25.

Veja-se, nesse sentido, o detalhamento feito quanto ao faturamento apresentado pelas empresas no decorrer dos últimos meses:

Empresas	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24	Janeiro/25	Fevereiro/25
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 177.043,75	R\$ 177.043,75	R\$ 177.043,75	R\$ 177.043,75	R\$ 186.728,31
JMT ADM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 90.693,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 17.151.811,09	R\$ 19.233.561,20	R\$ 24.018.887,19	R\$ 22.137.106,57	R\$ 18.154.633,95

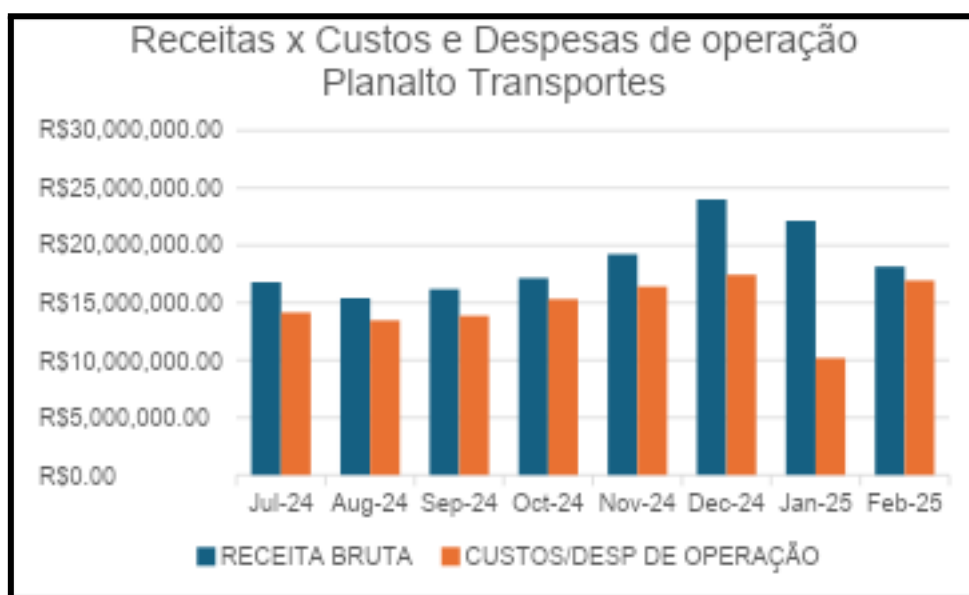
Os resultados do EBITDA, que representam a capacidade de geração de caixa no mês de Fevereiro/25, para as empresas do grupo, foram os seguintes:



O EBITDA do grupo JMT apresentou resultado positivo no mês de Fevereiro/25 de R\$ 586.056,98. O resultado global foi afetado pela redução da receita da PLANALTO TRANSPORTES LTDA e pela não incidência de receitas financeiras e do subsídio do DAER que estavam ampliando os resultados em períodos anteriores.

EBITDA	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
TOTAL	R\$ (3.015.555,91)	R\$ 2.855.902,59	R\$ 9.721.358,35	R\$ 11.695.239,56	R\$ 586.056,98

No que toca à análise comparativa entre custos de operação e resultado contábil da PLANALTO TRANSPORTES LTDA, tem-se o seguinte:



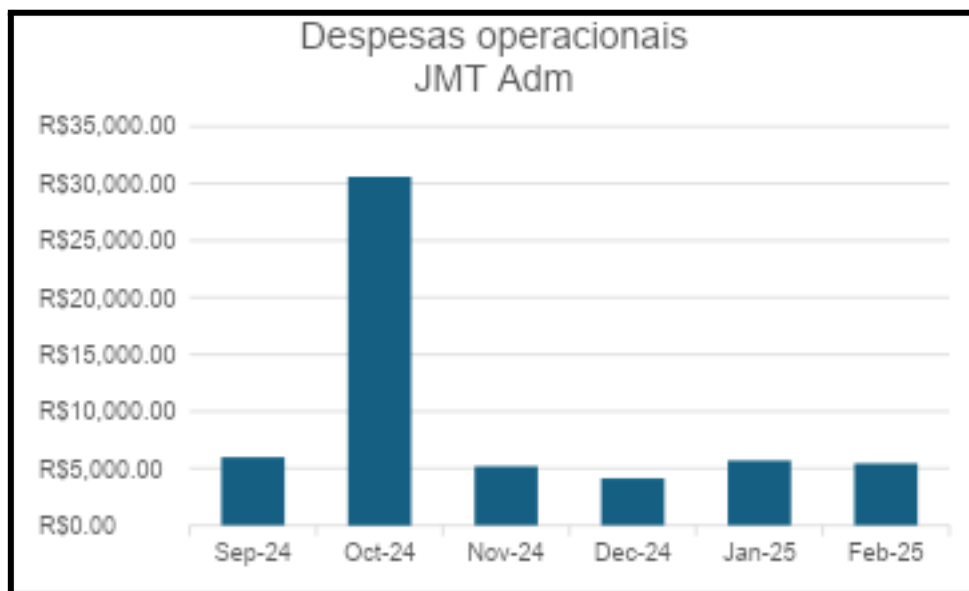
No mês de Fevereiro/25 o faturamento da Planalto apresentou redução de 18% em relação ao mês de Janeiro/25 e os custos alcançaram 93% na proporção da receita. O patamar dos custos médios em períodos anteriores era de 88% em relação à receita.

A JMT AGROPECUÁRIA LTDA, no mês de Fevereiro/25, não registra receita com vendas, nem de mercadorias nem de imobilizado. As despesas e custos gerais da

empresa totalizaram R\$ 123.931,53. As despesas com salários totalizaram R\$ 57.053,98 referente a 3 (três) funcionários ainda ativos.

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não possui receitas diretas em sua operação, apenas despesas operacionais, as quais são apresentadas no gráfico que segue. As despesas da JMT Adm apresentam variação em seus valores mensais, principalmente pelo pagamento de despesas de honorários, despesas financeiras e tributárias. No mês de Fevereiro/25 foi registrado o valor de R\$ 5.432,14 referentes à serviços de terceiros, despesas tributárias e financeiras.

	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Despesas operacionais	5.981,89	30.605,14	5.180,18	4.120,70	5.687,73	5.432,14



Por fim, e no que toca à FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, o que se tem é que a empresa registrou, no mês de Fevereiro/25, apenas Receitas de alugueis, no valor de R\$ 186.728,31, despesas operacionais relacionadas à depreciação e amortização que totalizaram R\$ 43.700,08 e Despesas Financeiras no valor de R\$ 16.498,89.

3.2 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Quanto à PLANALTO TRANSPORTES LTDA, são estas as informações consolidadas quanto à demonstração do fluxo de caixa:

Entradas Liquidas		R\$	15.609.143,00
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	8.957.264,83
	Funcionarios	R\$	2.595.385,37
	Impostos	R\$	2.614.126,09
	Despesas antecipadas	R\$	192.982,24
	Seguros	R\$	101.360,18
	Parcelamento impostos	R\$	790.895,16
	outros pagamentos	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	34.238,24

(+) Outras receitas	R\$	190.161,55
(-) Pagamento de credores	R\$	10.511,39
(-) Pagamento Acordo Daycoval	R\$	35.452,34
(-) Pagamento Acordo Banco Bradesco	R\$	77.486,01
(-) Pagamento Acordo Banco Alfa	R\$	211.656,98
(-) Pagamento credores R.J. TRANSAÇÃO COM COLIGADAS	R\$	-
(-) Saída de recurso Pagamento por aquisição de imobilizado	R\$	3.037.440,00
	R\$	-
	R\$	-
(+) Entrada de recurso		
JMT Agro	R\$	210.000,00
Outros recebimentos	R\$	-
Recebimento por venda de imobilizado	R\$	-
(+) Saldo anterior (Janeiro/25)	R\$	20.165.032,86
(=) Saldo de caixa final	R\$	17.515.538,58

Da análise de tais informações, os seguintes pontos são destacados:

- O pagamento a fornecedores, salários e impostos utilizou, em Fevereiro/25, 91% das entradas de caixa;
- No mês de Fevereiro/25 foi registrado o pagamento de impostos correntes no valor de R\$2.614.126,09 e pagamento de parcelamento de impostos no valor de R\$ 790.895,16;
- Registrou-se o pagamento dos seguintes acordos: Banco Bradesco, no valor de R\$ 77.486,01; Banco Daycoval no valor de R\$ 35.452,34 e Banco Alfa no valor de R\$ 211.656,98. Estes totalizaram R\$ 324.595,33;
- Fora registrado o recebimento de um valor de parte relacionada (JMT Agro) de R\$ 210.000,00;

- Foi registrado o pagamento pela aquisição de imobilizado no valor de R\$ 3.037.440,00.

A movimentação da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, no mês de Fevereiro/25, registra entradas líquidas no valor de R\$ 26.152,54 referente a recebimento de clientes. Registrou-se o pagamento de impostos e do parcelamento de tributos no valor total de R\$ 22.365,52. O saldo final em caixa no mês de Janeiro/25 é de R\$ 373.168,14.

Entradas Líquidas		R\$	26.152,54
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	-
	Funcionários	R\$	-
	Impostos	R\$	863,86
	Parcelamento de impostos	R\$	22.365,52
	Seguros	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	3.223,34
(+) Outras receitas		R\$	-
(-) Retenção bancos RJ		R\$	-
(-) Saida de recurso empresa coligada		R\$	-
		R\$	-
(=) Geração de Caixa Positivo		R\$	(300,18)
(+) Saldo anterior (Janeiro/25)		R\$	373.468,32
(=) Saldo de caixa final		R\$	373.168,14

No que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, são estas as informações analisadas:

Entradas Liquidas		R\$	-
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	3.271,16
	Parcelamento de impostos	R\$	1.385,09
	Impostos	R\$	13.330,48
	Pagamento de credores RJ	R\$	-
	Despesas antecipadas	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	191,12
(+) Outras receitas		R\$	-
(+) Rendimentos bancários		R\$	-
(-) Pagamento por aquisição de outras empresas		R\$	282.885,33
(-) Saída de recurso			
Favorecido Planalto Transp	R\$		-
LUCROS RECEBIDOS	R\$		301.100,00
(=) Geração de Caixa		R\$	284.307,24
(+) Saldo anterior (Janeiro/25)		R\$	6.549,68
(=) Saldo de caixa final		R\$	6.586,50

Na JMT ADM foram registrados apenas pagamentos de despesas com fornecedores e impostos. A empresa recebeu recursos referentes a LUCROS de outras empresas, no valor de R\$ 301.100,00, proveniente de empresas coligadas, sem haver especificação da Razão Social correspondente. Também registra saída de valor por aquisição de outras empresas, no valor de R\$ 282.885,33 que, conforme esclarecimento dado pela assessoria contábil, refere-se a uma transação de “adiantamento para futuro aumento de capital” na empresa UNEPAR. Seu saldo final de caixa no mês de Fevereiro/25 foi de R\$ 6.586,50.

Ademais, veja-se as informações relativas à JMT AGROPECUÁRIA LTDA:

Entradas Líquidas		R\$	1.125,00
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	69.701,49
	Funcionários	R\$	29.346,53
	Impostos	R\$	11.691,16
	Juros recebidos	R\$	57,41
	Despesas antecipadas		
	Parc. Impostos	R\$	4.039,97
	Pagamento seguros	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	673,32
(-) pagamento de empréstimo acordo RJ		R\$	-
(-) Depósito Judicial		R\$	-
(+) Outros recebimentos		R\$	-
(-) Pagamento Empr. Bradesco		R\$	-
(-) Saída coligada Planalto Transp		R\$	210.000,00
(=) Geração de Caixa		R\$	(110.230,09)
(+) Saldo anterior (Janeiro/25)		R\$	328.669,54
(=) Saldo de caixa final		R\$	4.399,48

A JMT Agropecuária, no mês de Fevereiro/25, registra entradas líquidas de caixa referentes a recebimento de clientes, no valor de R\$ 1.125,00, além de pagamentos referentes a fornecedores, impostos e folha de pagamento, de R\$ 110.739,18. Registrou-se também uma remessa de recursos para a Planalto Transportes no valor de R\$ 210.000,00. O saldo final de caixa no mês de Fevereiro/25 foi de R\$ 4.399,48.

3.3 BALANCETES CONTÁBEIS

Para além das questões acima apontadas, na sequência são apresentadas as análises das alterações ocorridas entre os meses de Janeiro/25 e Fevereiro/25 quanto aos principais grupos do balanço patrimonial fornecido a esta Auxiliar.

De plano, vejam-se as informações relativas aos grupos patrimoniais da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA:

FORMOSA	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Ativo Circulante	R\$ 6.742.390,85	R\$ 6.856.005,22	R\$ 6.982.745,58	R\$ 7.150.036,80
Ativo Não Circulante	R\$ 34.363.819,95	R\$ 34.320.119,87	R\$ 34.276.419,79	R\$ 34.232.719,71
Passivo Circulante	R\$ 1.532.202,56	R\$ 1.494.385,34	R\$ 1.725.159,24	R\$ 1.732.280,73
Passivo Não Circulante	R\$ 22.790.899,74	R\$ 22.802.333,94	R\$ 22.549.456,70	R\$ 22.562.025,10

A Formosa, no mês de Fevereiro/25, apresenta pequenas alterações nas contas parcelamentos federais, no valor de R\$ 18.435,97, e provisões de tributos no Passivo Circulante, e parcelamentos federais (inclusão) no valor de R\$ 12.568,40, os quais não alteraram significativamente a composição dos grupos patrimoniais.

Já quanto à JMT AGROPECUÁRIA LTDA, tem-se o seguinte:

JMT AGROPECUÁRIA	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Ativo Circulante	R\$ 10.863.286,79	R\$ 9.648.295,35	R\$ 7.906.371,13	R\$ 11.199.961,89	R\$ 11.085.686,27
Ativo Não Circulante	R\$ 9.826.489,40	R\$ 9.758.038,17	R\$ 6.086.363,36	R\$ 6.030.024,51	R\$ 5.973.685,66
Passivo Circulante	R\$ 3.088.477,37	R\$ 1.983.837,77	R\$ 1.729.030,75	R\$ 996.947,37	R\$ 950.225,42
Passivo Não Circulante	R\$ 7.404.173,03	R\$ 7.406.201,28	R\$ 964.432,36	R\$ 5.065.505,02	R\$ 5.068.962,20

A movimentação da JMT Agropecuária no mês de Fevereiro/25 restringe-se, em geral, ao registro das operações referentes à manutenção das operações que ainda estão em andamento. No Ativo Circulante registrou-se a remessa de R\$ 210.000,00 para a Planalto, como Transação entre Partes Relacionadas. No Passivo Circulante a movimentação se restringiu à baixa de R\$ 50.863,20 na conta Fornecedores. No Passivo Não Circulante, os movimentos registrados são nas contas de Credores RJ, com um acréscimo de R\$ 3.189,43 e na conta Bancos RJ um acréscimo de R\$ 2.702,68.

De outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA, registrou o seguinte:

PLANALTO	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Ativo Circulante	R\$ 57.542.546,46	R\$ 57.600.083,49	R\$ 57.195.231,58	R\$ 67.816.217,45	R\$ 67.508.639,70
Ativo Não Circulante	R\$ 163.412.062,62	R\$ 163.984.221,49	R\$ 176.204.459,14	R\$ 175.512.944,24	R\$ 175.012.013,51
Passivo Circulante	R\$ 41.969.108,30	R\$ 42.646.367,02	R\$ 45.206.470,38	R\$ 50.464.624,66	R\$ 51.274.461,63
Passivo Não Circulante	R\$ 134.336.263,76	R\$ 132.711.212,07	R\$ 110.357.739,54	R\$ 105.284.517,75	R\$ 104.309.567,85

A Planalto Transportes, em Fevereiro/25 registrou movimentações corriqueiras no Ativo Circulante, referentes a clientes, fornecedores e salários a pagar. No Passivo foi registrada a transferência de valores relativos a obrigações fiscais e tributárias, pelo decurso do prazo, passando do Não Circulante para o Circulante.

Por fim, e no que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, tem-se o seguinte:

JMT ADM	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Ativo Circulante	R\$ 4.694.382,78	R\$ 8.020.931,76	R\$ 8.024.329,61	R\$ 7.646.095,34	R\$ 7.645.109,55
Ativo Não Circulante	R\$ 119.921.442,02	R\$ 119.911.499,05	R\$ 119.921.739,41	R\$ 119.908.150,22	R\$ 119.889.935,55
Passivo Circulante	R\$ 5.516.900,73	R\$ 8.869.897,39	R\$ 8.867.573,59	R\$ 8.879.741,01	R\$ 8.865.234,00
Passivo Não Circulante	R\$ 52.759.461,79	R\$ 52.760.925,75	R\$ 52.754.071,79	R\$ 52.741.720,59	R\$ 52.742.455,39

A JMT Adm não registra operações significativas no mês de Fevereiro/25, o que pode ser evidenciado através dos grupos patrimoniais que mantiveram seus saldos no mesmo patamar neste período.

3.4 PASSIVO CONCURSAL

Os dados originais foram analisados quando da apresentação do RMA relativo ao mês de julho de 2021, ao passo que em 29/10/2021 foi apresentada a Relação de Credores desta AJ. As considerações podem ser extraídas dos Eventos 579, 624, 629 e 669 da Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027, conforme referido por esta Administração Judicial em manifestação apresentada nos autos do feito recuperacional (Evento 674).

Com a apresentação da Relação de Credores desta Administração Judicial, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2022, e o reconhecimento da consolidação substancial, tinha-se um passivo concursal que passou a ser no valor de R\$ 81.161.476,20, cujo valor é aqui indicado de forma consolidada (englobando todas as empresas) em razão do disposto pela Lei 11.101 de 2005:

Art. 69-K. Em decorrência da consolidação substancial, ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor.

§ 1º A consolidação substancial acarretará a extinção imediata de garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em face de outro.

§ 2º A consolidação substancial não impactará a garantia real de nenhum credor, exceto mediante aprovação expressa do titular.

De qualquer modo, registra-se que o passivo concursal sofreu alterações também em razão de incidentes processuais distribuídos, o que tem demandado uma alteração constante dos totais havidos quanto aos créditos. Veja-se a tabela indicativa a seguir, contendo todos os julgamentos observados até o momento:

CREDOR(A)	NÚMERO DO INCIDENTE	DADOS REL DE CREDORES AJ	VALOR / COMANDO
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	5039548-35.2022.8.21.0 027	R\$ 1.326.284,50 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL
AGENOR ALVES FERREIRA FILHO	5027377-12.2023.8.21.0 027	R\$ 574,29 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 19.250,00
ANDERSON FERREIRA MACHADO	5031548-12.2023.8.21.0 027	R\$ 32.859,89 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 42.840,37
BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A	5010500-31.2022.8.21.0 027	R\$ 5.801.004,16 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O VALOR DE R\$ 2.600.270,28 E MANTER O VALOR DE R\$ 3.200.733,88
BANCO CNH CAPITAL S/A	5001996-02.2023.8.21.0 027	R\$ 360.490,22 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DAS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO DE N.º 2015013712 E N.º 2143853
BANCO DAYCOVAL	5010491-69.2022.8.21.0 027	R\$ 1.072.928,94 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRACONCURSAL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5010508-08.2022.8.21.0 027	R\$ 4.832.672,45 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O CRÉDITO RELACIONADO. SEM ALTERAÇÕES EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO MATERIAL E DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
BANCO LUSO	5010635-43.2022.8.21.0 027	R\$ 8.157.278,23 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA IMPROCEDENTE. MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	5010255-20.2022.8.21.0 027	R\$ 11.916.405,00 / QUIROGRAFÁRIO VEISA R\$ 14.361.630,00 / QUIROGRAFÁRIO PLANALTO	SENTENÇA PROCEDENTE. EXCLUIR OS CRÉDITOS.

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	5010745-42.2022.8.21.0 027	-	MANTER A EXCLUSÃO JÁ REALIZADA QUANDO DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL
CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	5010710-82.2022.8.21.0 027	R\$ 1.731.881,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DA CÉDULA DE CRÉDITO N. 4389 E MANTER APENAS O VALOR DE R\$ 850.344,17
CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA	5023842-12.2022.8.21.0 027	R\$ 12.580,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR RELACIONADO
CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA	5033660-85.2022.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.000,00
CRISTIANO SIMOES NUNES	5023449-53.2023.8.21.0 027	R\$ 46.253,45 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 25.000,00
DIEGO ARAUJO OLICHESKI	5011230-42.2022.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.128,01
EDISON DIAS DA ROCHA	5024250-37.2021.8.21.0 027	R\$ 30.727,63 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 7.000,00
FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	5011329-80.2020.8.21.0 027 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)	R\$ 99.748,34 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
FABIO MATEUS GOMES	5030816-31.2023.8.21.0 027	-	IMPROCEDENTE O PEDIDO
JADSON LEONARDO DE LORENA PEREIRA	5031744-79.2023.8.21.0 027	R\$ 2.003,70 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 16.000,00
JOÃO PEDRO FERRAZ	5012783-90.2023.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.962,69
LAURI DIESEL	5034600-50.2022.8.21.0 027	R\$ 3.024,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
LEONARDO ANTONIO FRAZON	5001065-96.2023.8.21.0 027	R\$ 2.106,99 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.047,52, CLASSIFICADO COMO QUIROGRAFÁRIO E INCLUIR O VALOR DE R\$ 409,50, CLASSIFICADO COMO TRABALHISTA
LOJAS BECKER LTDA	5030600-70.2023.8.21.0 027	R\$ 4.930,83 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.045,52
LUIS GUSTAVO VALERIO CAVALHEIRO	5027010-85.2023.8.21.0 027	R\$ 1.419,65 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.000,00
LUCIANO VISSOTTO TORQUATO	5023458-15.2023.8.21.0 027	R\$ 28.299,20 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.200,00

MARCO AURELIO PINTO FAGUNDES	5022397-22.2023.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 10.000,00
MARIA EDUARDA RETAMAL FREITAS SCOLARI	5028792-98.2021.8.21.0 027	R\$ 57.500,00 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.400,00
MAURILIO MENDES MAIA	5024644-10.2022.8.21.0 027	R\$ 27.630,62 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.356,37
PABLO GARCIA PEIXOTO	5030414-18.2021.8.21.0 027	R\$ 550,00 E R\$ 500,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 550,00 E MANTER O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 500,00
PEDRO JACIR GAMARRA DE SOUZA	5022215-36.2023.8.21.0 027	R\$ 6.595,34 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 40.000,00
PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	5011226-05.2022.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.137,64
RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA	5023845-64.2022.8.21.0 027	R\$ 3.690,00 / ME/EPP	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 5.899,31
ROGÉRIO CARNEIRO FERNANDES	5032389-75.2021.8.21.0 027	R\$ 10.131,23 / TRABALHISTA	MANTER VALOR RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
SATURNO ROSA FILHO	5021956-41.2023.8.21.0 027	R\$ 55.261,24 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 30.000,00
WAPA INDÚSTRIA LTDA	5013174-45.2023.8.21.0 027	R\$ 699,61 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O VALOR RELACIONADO E RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO PARA ME/EPP

Assim, registra-se que em momento oportuno, e acaso a realidade dos autos permita, será apresentado Quadro Geral de Credores por esta Administração Judicial.

3.5 PASSIVO EXTRAJUDICIAL

Quanto ao passivo extrajudicial tributário (Fevereiro de 2025), além dos tributos pagos, cujos comprovantes foram apresentados, também foram informados tributos vencidos e não pagos até a entrega dos documentos, o que ficou justificado em razão da necessidade de conciliação contábil. De tais documentos, destaca-se o seguinte:

- FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA: Conforme a planilha anexa, os tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, totalizaram

R\$ 23.229,38. Constan como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, o total de R\$ 23.229,38.

PASSIVO EXTRACONCURSAL - EMPRESA FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA						
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2025						
TRIBUTOS VENCIDOS E PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO A AJ						
SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	COMPETÊNCIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÃO
RFB	jan/25	PIS	R\$ 153,84	25/02/2025	25/02/2025	
RFB	jan/25	COFINS	R\$ 710,02	25/02/2025	25/02/2025	
RFB	jan/25	Parcelamento IRPJ/CSLL	R\$ 3.902,49	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PERSE - Demais Débitos	R\$ 18.463,03	28/02/2025	28/02/2025	Pagamento Consolidado na Planalto Transportes
R\$ 23.229,38						
TRIBUTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO A AJ						
RFB	fev/25	PIS	R\$ 169,99	25/03/2025	Em Conciliação	
RFB	fev/25	COFINS	R\$ 784,58	25/03/2025	Em Conciliação	
RFB	fev/25	Parcelamento IRPJ/CSLL	R\$ 3.932,70	31/03/2025	Em Conciliação	
RFB	fev/25	PERSE - Demais Débitos	R\$ 18.600,29	31/03/2025	Em Conciliação	Pagamento Consolidado na Planalto Transportes
RFB	fev/25	IRPJ	R\$ -	30/04/2025	Em Conciliação	
RFB	fev/25	CSLL	R\$ -	30/04/2025	Em Conciliação	
R\$ 23.487,56						

- PLANALTO TRANSPORTES LTDA: Conforme a planilha anexa, constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, o total de R\$3.539.550,33. Constan como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, o total de R\$3.177.559,90.

Serfao/SBSP	jan/25	ICMS	R\$ 126.476,50	25/02/2025	25/02/2025	
Serfao/DF	jan/25	ICMS	R\$ 3.866,20	20/02/2025	20/02/2025	
Serfao/BA	jan/25	ICMS	R\$ 6.659,02	10/02/2025	10/02/2025	
Profrutua Municipal S. Maria	jan/25	ISS Ret	R\$ 4.883,60	20/02/2025	20/02/2025	
Profrutua Municipal Pau	jan/25	ISS	R\$ 12.751,10	10/02/2025	10/02/2025	
Profrutua Municipal Pau 1	jan/25	Parcelamento ISS	R\$ 5.09,00	20/02/2025	20/02/2025	
Profrutua Municipal Pau 2	jan/25	Parcelamento ISS	R\$ 1.007,12	20/02/2025	20/02/2025	
Profrutua Municipal S. Maria	jan/25	Parcelamento ISS	R\$ 301,92	20/02/2025	20/02/2025	
Serfao	jan/25	Parcelamento AGEROS	R\$ 34.299,14	25/02/2025	25/02/2025	
FGTS	jan/25	FGTS	R\$ 235.302,81	20/02/2025	20/02/2025	
FGTS	jan/25	FGTS Descont	R\$ 171.756,56	20/02/2025	20/02/2025	
RFB	jan/25	INSS CPMR cont 2005	R\$ 317.751,54	20/02/2025	20/02/2025	
RFB	jan/25	CONTRIB-PREV <u>anexo 1000</u>	R\$ 669.786,06	20/02/2025	20/02/2025	
RFB	jan/25	CONTRIB PREV - <u>RETIROS</u>	R\$ 12.573,70	20/02/2025	20/02/2025	
Serfao/TO	jan/25	PARCELAMENTO ICMS TO	R\$ 2.226,19	20/02/2025	20/02/2025	
Serfao/TO	jan/25	PARCELAMENTO ICMS TO	R\$ 3.691,25	20/02/2025	20/02/2025	
Profrutua Municipal Pau	jan/25	PARCELAMENTO IPTU 1071271	R\$ 802,77	20/02/2025	20/02/2025	
Profrutua Municipal Pau	jan/25	PARCELAMENTO IPTU 1071272	R\$ 2.066,72	20/02/2025	20/02/2025	
Profrutua Municipal Pau	jan/25	PARCELAMENTO IPTU 1071273	R\$ 608,27	20/02/2025	20/02/2025	
Serfao/PE	jan/25	PARCELAMENTO ICMS PE	R\$ 5.449,05	20/02/2025	20/02/2025	
Serfao/RS	jan/25	PARCELAMENTO ICMS RS	R\$ 26.622,52	25/02/2025	25/02/2025	
Serfao/RS	jan/25	PARCELAMENTO ICMS RS	R\$ 3.017,30	25/02/2025	25/02/2025	
Serfao/RS	jan/25	PARCELAMENTO IPVA	R\$ 50,83	25/02/2025	25/02/2025	
Serfao/SC	jan/25	PARCELAMENTO ICMS SC	R\$ 6.681,29	20/02/2025	20/02/2025	220100072000
Serfao/SC	jan/25	PARCELAMENTO ICMS SC	R\$ 5.833,72	20/02/2025	20/02/2025	220100072530
Serfao/GO	jan/25	PARCELAMENTO ICMS GO	R\$ 11.375,28	25/02/2025	25/02/2025	
Serfao/MG	jan/25	PARCELAMENTO ICMS MG	R\$ 606,35	27/02/2025	27/02/2025	
Serfao/SP	jan/25	PARCELAMENTO ICMS SP	R\$ 21.000,00	20/02/2025	20/02/2025	
Serfao/DF	jan/25	PARCELAMENTO ICMS DF	R\$ 500,20	10/02/2025	10/02/2025	
Serfao/DF	jan/25	PARCELAMENTO ICMS DF	R\$ 802,13	25/02/2025	25/02/2025	
Serfao/BA	jan/25	PARCELAMENTO ICMS BA	R\$ 557,77	25/02/2025	25/02/2025	02140227
Serfao/BA	jan/25	PARCELAMENTO ICMS BA	R\$ 391,27	25/02/2025	25/02/2025	02140228
Serfao/BA	jan/25	PARCELAMENTO ICMS BA	R\$ 306,66	25/02/2025	25/02/2025	02140226
RFB	jan/25	Pou. <u>Limite Zoro 1640</u>	R\$ 78.066,20	20/02/2025	20/02/2025	
RFB	jan/25	PGFN	R\$ 170,10	20/02/2025	20/02/2025	9900061
RFB	jan/25	PGFN	R\$ 197,55	20/02/2025	20/02/2025	9900060
RFB	jan/25	PGFN	R\$ 41.702,02	20/02/2025	20/02/2025	9920061

PASSIVO EXTRACONCURSAL - EMPRESA PLANALTO TRANSPORTES LTDA						
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2025						
TRIBUTOS VENCIDOS E PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO A AJ						
SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	COMPETÊNCIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÃO
RFB	jan/25	0561 IRRF	R\$ 265.278,14	20/02/2025	20/02/2025	
RFB	jan/25	0588 IRRF	R\$ 1.744,06	20/02/2025	20/02/2025	
RFB	jan/25	1708 IRRF	R\$ 5.467,57	20/02/2025	20/02/2025	
RFB	jan/25	8045 IRRF	R\$ 27,67	20/02/2025	20/02/2025	
RFB	jan/25	5952 CSRF	R\$ 32.994,31	20/02/2025	20/02/2025	
RFB	jan/25	PIS 8109	R\$ 56.443,45	25/02/2025	25/02/2025	FOI PAGO O VALOR DE 10.892,60
RFB	jan/25	COFINS 2172	R\$ 260.508,21	25/02/2025	25/02/2025	FOI PAGO O VALOR DE 52.800,43
RFB	jan/25	PIS 6912	R\$ 10.892,60	25/02/2025	25/02/2025	
RFB	jan/25	COFINS 5856	R\$ 52.800,43	25/02/2025	25/02/2025	
RFB	jan/25	PARC. CONTRIB-PREV - Segurados	R\$ 35.335,11	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PARC.CONTRIB-PRE V - Terceiros	R\$ 22.587,73	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PARC.CONTRIB-PRE V - Patronal	R\$ 12.869,52	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PARC.CONTRIB-PRE V - Segurados	R\$ 19.414,28	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PARC.CONTRIB-PRE V - Patronal	R\$ 1.991,28	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PARC. PGFN COFINS	R\$ 2.933,86	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PERSE - Previdenciário	R\$ 141.561,36	28/02/2025	28/02/2025	Pagamento centralizado na Planalto Transportes R\$
RFB	jan/25	PERSE - Demais Débitos	R\$ 66.941,17	28/02/2025	28/02/2025	Pagamento centralizado na Planalto Transportes R\$
RFB	jan/25	PARC. PGFN - IRPJ	R\$ 654,01	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PARC. INSS	R\$ 3.238,50	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PARC. IRPJ	R\$ 951,18	28/02/2025	28/02/2025	
Sefaz/RS	jan/25	ICMS	R\$ 422.134,52	21/02/2025	21/02/2025	
Sefaz/SC	jan/25	FUNDO SOCIAL	R\$ 626,55	20/02/2025	20/02/2025	
Sefaz/SC	jan/25	ICMS	R\$ 104.281,79	10/02/2025	10/02/2025	
Sefaz/PR	jan/25	ICMS	R\$ 144.855,91	12/02/2025	12/02/2025	
Sefaz/GO	jan/25	ICMS	R\$ 34.064,75	20/02/2025	20/02/2025	
Sefaz/MG	jan/25	ICMS	R\$ 1.087,36	10/02/2025	10/02/2025	
Sefaz/TO	jan/25	ICMS	R\$ 17.962,90	07/02/2025	07/02/2025	

RFB	jan/25	PGFN	R\$ 762,95	28/02/2025	28/02/2025	01422480
RFB	jan/25	Para RFB <u>Leandro Zeno</u>	R\$ 7.591,28	28/02/2025	28/02/2025	
R\$ 3.329.039,33						
TRIBUTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO A AJ						
SUBTIPO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	COMPETÊNCIA Δ	ESPÉCIE DE TRIBUTO	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÃO
RFB	fev/25	0561 IRRF	R\$ 265.279,14	20/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	0558 IRRF	R\$ 1.765,06	20/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	1708 IRRF	R\$ 5.467,57	20/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	8065 IRRF	R\$ 27,67	20/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	9652 CSRF	R\$ 32.996,31	20/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PS 8109	R\$ 67.566,25	25/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	COFINS 2172	R\$ 219.397,97	25/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PS 6812	R\$ 9.491,98	25/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	COFINS 5856	R\$ 66.390,14	25/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PARC. CONTRIB-PREV - Segurodes	R\$ 22.766,22	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PARC.CONTRIB-PRE V - Terceiros	R\$ 35.583,05	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PARC.CONTRIB-PRE V - Patronal	R\$ 12.859,62	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PARC.CONTRIB-PRE V - Segurado	R\$ 19.555,93	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PARC.CONTRIB-PRE V - Patronal	R\$ 2.005,51	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PARC. PGFN COFINS	R\$ 2.856,92	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PERSE - Percursos-tipo	R\$ 161.656,64	31/03/2025	Em conciliação	Pagamento creditado na Planilha Transportes, R\$ 142.613,66
RFB	fev/25	PERSE - Demais Indícios	R\$ 61.372,66	31/03/2025	Em conciliação	Pagamento creditado na Planilha Transportes, R\$ 67.638,78
RFB	fev/25	PARC. PGFN - IRPJ	R\$ 659,07	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PARC. INSS	R\$ 3.266,64	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PARC IRPJ	R\$ 958,88	31/03/2025	Em conciliação	
Sufco/RS	fev/25	ICMS	R\$ 318.021,03	21/03/2025	Em conciliação	
Sufco/SC	fev/25	FUNDO SOCIAL	R\$ 486,50	20/03/2025	Em conciliação	
Sufco/SC	fev/25	ICMS	R\$ 81.860,60	10/03/2025	Em conciliação	
Sufco/PR	fev/25	ICMS	R\$ 112.516,78	12/03/2025	Em conciliação	
Sufco/GO	fev/25	ICMS	R\$ 27.769,32	20/03/2025	Em conciliação	
Sufco/MG	fev/25	ICMS	R\$ 1.021,68	10/03/2025	Em conciliação	
Sufco/TO	fev/25	ICMS	R\$ 14.095,91	07/03/2025	Em conciliação	
Sufco/SERP	fev/25	ICMS	R\$ 91.312,92	25/03/2025	Em conciliação	
Sufco/DF	fev/25	ICMS	R\$ 3.426,56	20/03/2025	Em conciliação	
Sufco/BA	fev/25	ICMS	R\$ 5.212,63	10/03/2025	Em conciliação	
Prefeitura Municipal S. Maria	fev/25	ISS Ret	R\$ 4.928,91	20/03/2025	Em conciliação	
Prefeitura Municipal Pau l	fev/25	ISS	R\$ 12.026,37	10/03/2025	Em conciliação	
Prefeitura Municipal Pau l	fev/25	Parcelamento ISS	R\$ 562,98	31/03/2025	Em conciliação	

Prefeitura Municipal Para	fev/25	Parcelamento ISS	R\$ 1.090,00	31/03/2025	Em consolidação	
Prefeitura Municipal S. Maria	fev/25	Parcelamento ISS	R\$ 300,97	20/03/2025	Em consolidação	
Sufaz	fev/25	Parcelamento ALGEMOS	R\$ 34.239,14	25/03/2025	Em consolidação	
FGTS	fev/25	FGTS	R\$ 201.797,88	20/03/2025	Em consolidação	
FGTS	fev/25	FGTS Descontos	R\$ 137.918,52	31/03/2025	Em consolidação	
RFB	fev/25	INSS CPFB cont 2005	R\$ 317.751,74	20/03/2025	Em consolidação	
RFB	fev/25	CONTRIB-PREV cont 1-100	R\$ 609.786,96	20/03/2025	Em consolidação	
RFB	fev/25	CONTRIB-PREV - RETIDOS	R\$ 12.573,70	20/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/TO	fev/25	PARCELAMENTO ICMS TO	R\$ 2.226,19	20/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/TO	fev/25	PARCELAMENTO ICMS TO	R\$ 3.401,85	20/03/2025	Em consolidação	
Prefeitura Municipal Para	fev/25	PARCELAMENTO IPTU 1071271	R\$ 808,83	31/03/2025	Em consolidação	
Prefeitura Municipal Para	fev/25	PARCELAMENTO IPTU 1071272	R\$ 2.091,59	31/03/2025	Em consolidação	
Prefeitura Municipal Para	fev/25	PARCELAMENTO IPTU 1071273	R\$ 612,65	31/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/PR	fev/25	PARCELAMENTO ICMS PR	R\$ 5.409,60	31/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/RS	fev/25	PARCELAMENTO ICMS RS	R\$ 27.891,06	25/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/RS	fev/25	PARCELAMENTO ICMS RS	R\$ 2.909,98	25/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/RS	fev/25	PARCELAMENTO IPVA	R\$ 51,19	25/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/SC	fev/25	PARCELAMENTO ICMS SC	R\$ 6.726,06	20/03/2025	Em consolidação	220100072040
Sufaz/SC	fev/25	PARCELAMENTO ICMS SC	R\$ 5.871,60	20/03/2025	Em consolidação	220100072530
Sufaz/GO	fev/25	PARCELAMENTO ICMS GO	R\$ 11.458,74	25/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/MG	fev/25	PARCELAMENTO ICMS MG	R\$ 691,34	31/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/SP	fev/25	PARCELAMENTO ICMS SP	R\$ 21.259,95	31/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/DF	fev/25	PARCELAMENTO ICMS DF	R\$ 508,60	10/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/DF	fev/25	PARCELAMENTO ICMS DF	R\$ 811,26	25/03/2025	Em consolidação	
Sufaz/BA	fev/25	PARCELAMENTO ICMS BA	R\$ 557,77	25/03/2025	Em consolidação	02143227
Sufaz/BA	fev/25	PARCELAMENTO ICMS BA	R\$ 391,27	25/03/2025	Em consolidação	02146223
Sufaz/BA	fev/25	PARCELAMENTO ICMS BA	R\$ 386,95	25/03/2025	Em consolidação	02146226
RFB	fev/25	Para Lote 100 Zona 1010	R\$ 29.566,65	31/03/2025	Em consolidação	
RFB	fev/25	PGFN	R\$ 197,28	31/03/2025	Em consolidação	9900061
RFB	fev/25	PGFN	R\$ 167,60	31/03/2025	Em consolidação	9900060
RFB	fev/25	PGFN	R\$ 21.995,38	31/03/2025	Em consolidação	9926061
RFB	fev/25	PGFN	R\$ 750,16	31/03/2025	Em consolidação	11422188
RFB	fev/25	Para 306 Lote 100 Zona	R\$ 7.662,51	31/03/2025	Em consolidação	
R\$ 3.277.329,90						

- **VEÍSA VEÍCULOS LTDA:** Constan como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, o total de R\$51.195,19. Constan como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, o total de R\$52.095,93.

PASSIVO EXTRACONCURSAL - EMPRESA VEISA VEÍCULOS LTDA						
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2025						
TRIBUTOS VENCIDOS E PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO A AJ						
RFB	jan/25	Parcelamento PIS 6912	R\$ 1.006,12	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	Parcelamento COFINS 5856	R\$ 5.788,16	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	Parcelamento IOF 2958	R\$ 24.999,75	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	Parcelamento COFINS 2172	R\$ 49,23	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	Parcelamento Prev	R\$ 691,54	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PERSE - Previdenciário	R\$ 949,96	28/02/2025	28/02/2025	Pagamento consolidado na Planalto Transportes
RFB	jan/25	PERSE - Demais Débitos	R\$ 3.331,16	28/02/2025	28/02/2025	Pagamento consolidado na Planalto Transportes
SEFAZ/RS	jan/25	Parcelamento ICMS	R\$ 14.379,27	25/02/2025	25/02/2025	
			R\$ 51.195,19			
TRIBUTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO A AJ						
RFB	fev/25	Parcelamento PIS 6912	R\$ 1.013,20	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	Parcelamento COFINS 5856	R\$ 5.828,94	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	Parcelamento CSLL 2484	R\$ 564,92	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	Parcelamento IOF 2958	R\$ 25.175,90	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	Parcelamento COFINS 2172	R\$ 49,57	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	Parcelamento Prev	R\$ 697,32	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PERSE - Previdenciário	R\$ 957,02	31/03/2025	Em conciliação	Pagamento consolidado na Planalto Transportes
RFB	fev/25	PERSE - Demais Débitos	R\$ 3.355,93	31/03/2025	Em conciliação	Pagamento consolidado na Planalto Transportes
SEFAZ/RS	fev/25	Parcelamento ICMS	R\$ 14.453,13	25/03/2025	Em conciliação	
RFB	jan/25	Parcelamento CSLL 2484	R\$ 858,87	28/02/2025	Em conciliação	Foi pago em Março o valor de 864,92
			R\$ 52.095,93			

- JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: Conforme a planilha anexa, constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, o total de R\$ 1.374,70. Constan como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, o total de R\$ 1.385,09. O débito do PERSE, no valor de R\$ 1.101,70, consta como “pagamento consolidado na Planalto Transportes”.

PASSIVO EXTRACONCURSAL - EMPRESA JMT ADMINISTRAÇÃO LTDA						
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2025						
TRIBUTOS VENCIDOS E PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO A AJ						
SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	COMPETÊNCIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÃO
Prefeitura Municipal Poa	jan/25	Parcelamento IPTU	R\$ 283,39	28/02/2025	28/02/2025	
RFB	jan/25	PERSE - Demais Débitos	R\$ 1.101,70	28/02/2025	28/02/2025	Pagamento Consolidado na Planalto Transportes
			R\$ 1.385,09			
TRIBUTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO A AJ						
SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	COMPETÊNCIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÃO
Prefeitura Municipal Poa	fev/25	Parcelamento IPTU	R\$ 285,43	31/03/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	PERSE - Demais Débitos	R\$ 1.109,89	31/03/2025	Em conciliação	Pagamento Consolidado na Planalto Transportes
RFB	fev/25	IRPJ 4ºTrim	R\$ -	30/04/2025	Em conciliação	
RFB	fev/25	CSLL 4ºTrim	R\$ -	30/04/2025	Em conciliação	
			R\$ 1.395,32			

- JMT AGROPECUÁRIA LTDA: Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, o total de R\$ 1.385,09. Na planilha ainda constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, o total de R\$ 1.395,32.

Também foram apresentados relatórios relativos aos pagamentos realizados, cujos questionamentos – quando for o caso – são detalhados junto à análise contábil.

Por fim, e considerando a solicitação feita por esta Administração Judicial, foi enviada a declaração que segue em anexo e que indica que não houve contratação de novos endividamentos bancários e afins no período de fevereiro de 2025, sendo que o relatório detalhado emitido pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL também passa a ser apresentado mensalmente pelo Grupo Devedor.

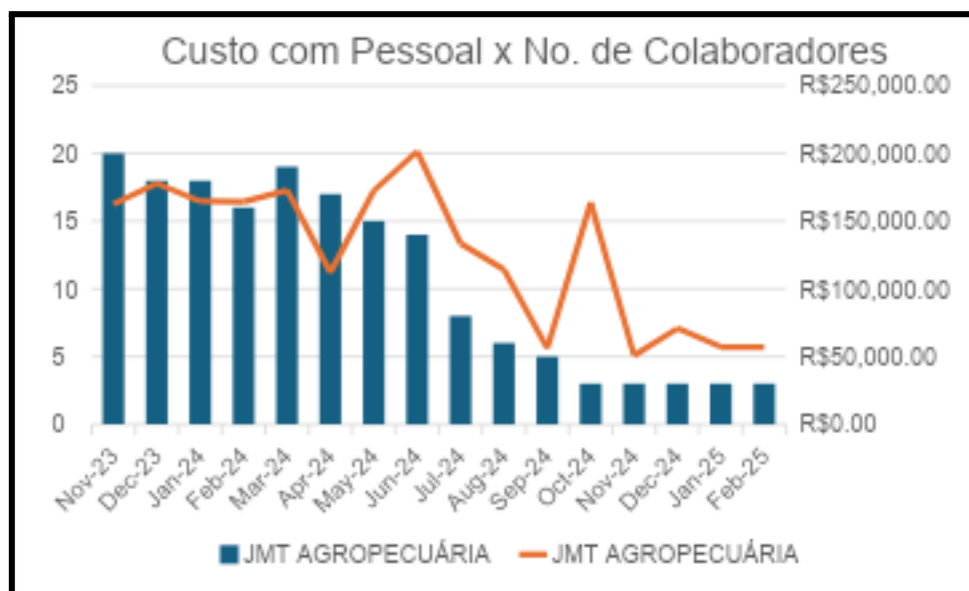
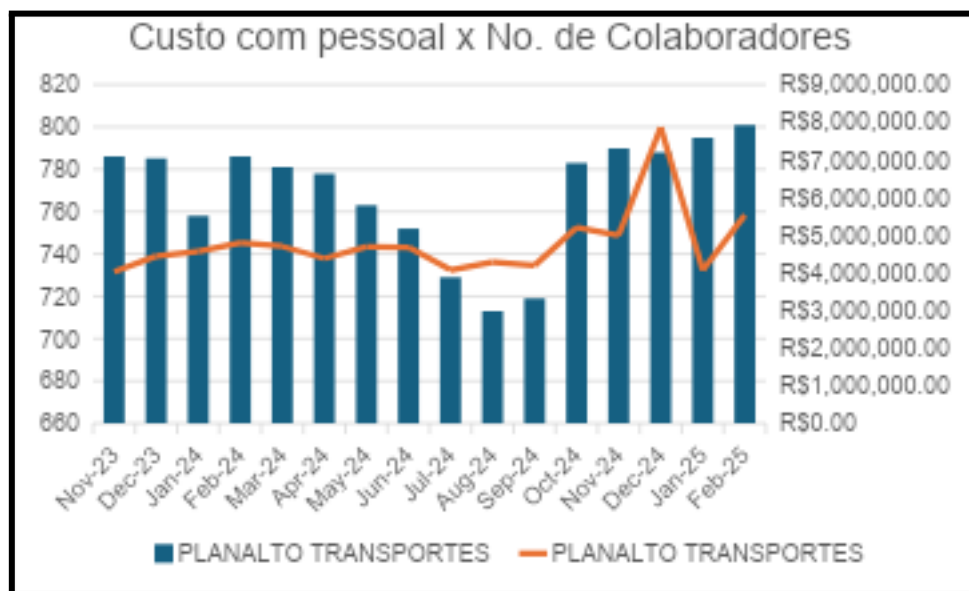
3.6 QUADRO DE COLABORADORES

O Grupo Devedor apontou um quadro de colaboradores que é distribuído da seguinte forma:

PLANALTO TRANSPORTES				JMT AGROPECUÁRIA			
Mês	Nº. func.	Custo folha	Custo médio por funcionário	Mês	Nº. func.	Custo folha	Custo médio por funcionário
nov/23	786	R\$4.028.354,14	R\$5.125,13	nov/23	20	R\$162.551,44	R\$8.127,57
dez/23	785	R\$4.441.132,94	R\$5.657,49	dez/23	18	R\$177.989,94	R\$9.888,33
jan/24	758	R\$4.563.567,53	R\$6.020,54	jan/24	18	R\$164.657,10	R\$9.147,62
fev/24	786	R\$4.799.947,67	R\$6.106,80	fev/24	16	R\$164.207,30	R\$10.262,96
mar/24	781	R\$4.702.429,40	R\$6.021,04	mar/24	19	R\$172.720,00	R\$9.090,53
abr/24	778	R\$4.378.996,04	R\$5.628,53	abr/24	17	R\$112.094,39	R\$6.593,79
mai/24	763	R\$4.693.577,12	R\$6.151,48	mai/24	15	R\$172.416,33	R\$11.494,42
jun/24	752	R\$4.678.754,79	R\$6.221,75	jun/24	14	R\$201.428,33	R\$14.387,74
jul/24	729	R\$4.076.572,76	R\$5.592,01	jul/24	8	R\$133.394,41	R\$16.674,30
ago/24	713	R\$4.276.479,29	R\$5.997,87	ago/24	6	R\$114.254,98	R\$19.042,50
set/24	719	R\$4.198.736,34	R\$5.839,69	set/24	5	R\$56.271,99	R\$11.254,40
out/24	783	R\$5.205.984,58	R\$6.648,77	out/24	3	R\$163.869,19	R\$0,00
nov/24	790	R\$4.999.463,81	R\$6.328,44	nov/24	3	R\$50.899,35	R\$1,00
dez/24	788	R\$7.865.088,43	R\$9.981,08	dez/24	3	R\$70.831,31	R\$1,00
jan/25	795	R\$4.073.933,64	R\$5.124,44	jan/25	3	R\$57.067,65	R\$1,00
fev/25	801	R\$5.533.107,68	R\$6.907,75	fev/25	3	R\$57.053,98	R\$1,00

Quanto às empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, não existem funcionários contratados, mas sim apenas prestadores de serviços, em razão da atividade das referidas empresas ser voltada à participação societária e gestão e administração da propriedade imobiliária. No caso da VEÍSA VEÍCULOS LTDA, como já indicado, a empresa deixou de operar como concessionária de veículos e maquinário agrícola, passando a atuar somente como recebedora de locativos de imóveis de sua propriedade. **No caso destas empresas, destaca-se que, diante da ausência de quadro funcional, não subsistem custos e despesas com pessoal.**

No mais, tem-se o seguinte exposto:



Na Planalto Transportes observa-se um aumento no número de colaboradores ativos, de 795 no mês de Janeiro/25 para 801 no mês de Fevereiro/25. Os custos com a folha de pagamento se elevaram em 35,8%.

Na JMT Agro percebe-se que o número de colaboradores ativos no mês de Fevereiro/25 manteve-se em 3 (três). A média mensal de gastos por colaborador ainda é alta, considerando o efeito do aumento dos gastos com rescisões e indenizações trabalhistas, os quais não estão segregados no Balancete Mensal de Verificação. Este processo faz parte do encerramento das atividades da empresa.

Importante mencionar que, no mês de Fevereiro/25 foram pagos R\$ 10.511,39 referente à pagamentos RJ.

Assim, e sendo estas as considerações a serem apresentadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES e postula-se a intimação do Grupo Devedor e do Ministério Público acerca das considerações feitas, sendo que os documentos que instruem o presente relatório podem ser acessados em <https://drive.google.com/drive/folders/128sRMAtsu-IQ7qpmv4EO5uOwG3lQ4dvx?usp=sharing>.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 09 de maio de 2025.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992